

LEI N.º 2.342

DE 14 DE JUNHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
aplicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.342
de 14 de junho de 2005
Goiás, 14 de junho de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“ALTERA A LEI N.º 2.268, DE 24 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria-se as seguintes ações e metas para o exercício de 2005, conforme quadros a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
Fundação Cultural de Goianésia - FCG	Atividade	Apoio a Cultura do Município de Goianésia	%	2005	100%	72.000,00
Órgão – 13				TOTAL		72.000,00
Função – 13						
Programa – 0025						
Unidade – 1301						
Sub.Função- 392						
Projeto/Atividade. 2900						

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
Fundo Municipal de Esporte de Goianésia	Atividade	Apoio ao Esporte	%	2005	100%	72.000,00
Órgão – 14				TOTAL		72.000,00
Função - 27						
Programa – 0026						
Unidade – 1401						
Sub.Função-813						
Projeto/Atividade. 3000						

Art. 2º - Esta lei retroagirá seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e cinco (14.06.2005). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal